



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.459, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOME DE PRAÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

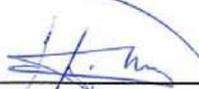
Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Praça Valter Jose da Silva a Praça da Rua da Aurora no Bairro Alves de Souza (Chesf).

Parágrafo Único - O nome da Praça a que se refere o art.1º desta lei terá grande acolhida por todos os moradores daquele bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2020.


LUIZ BARBOSA DE DEUS.

PREFEITO.

Publicado Nesta data mediante
Afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
05/11/20
Gabinete do Prefeito
